

Comunicado à Comunicação Social

Na sequência da aprovação do Decreto n.º 125/XIV, pela Assembleia da República, no dia 25 de Março do corrente ano, a qual determinou o levantamento da suspensão dos prazos processuais, com efeitos a 6 de Abril de 2021, o CSM considera oportuno informar que não obstante os constrangimentos decorrentes da pandemia provocada pela doença Covid-19 e as limitações resultantes das várias suspensões legais de prazos, os Tribunais foram capazes de continuar a dar uma resposta cabal e eficiente, como demonstra a análise das pendências e do número de diligências realizadas e adiadas, antes e após a suspensão dos prazos em 2020 e 2021.

Excerto de Dados por Referência ao(s) Período(s) de Suspensão de Prazos*

[Processos Pendentes, Entrados, Findos e Diligências] - 22/01/2021 a 25/03/2021 (...) vs 09/03/2020 a 03/06/2020 23 Comarcas (Todas as Espécies Processuais)

		Procedimento: 2021/GAVPM/0365	
Questões apresentadas pelo Sr. Vice-Presidente CSM Ma cro Dados	2021	2020	Diferença
Pendentes antes Suspensão Prazos	710 363	768 825	-58 462
Pendentes após Suspensão Prazos	697 137	753 487	-56 350
Diligências Adiadas durante Suspensão Prazos	25 613	29 201	-3 588
Diligências Realizadas durante Suspensão Prazos	28 544	24 832	3 712
Processos Entrados no Período da Suspensão de Prazos	94 818	79 488	15 330
Processos Findos no Período da Suspensão de Prazos	106 666	95 275	11 391
* Lei 4-B/2021, Diário da República nº 21/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-02-01 - Lei nº 1-A/2020, Diário da República nº 56/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-03-19 Fonte - Módulos do Habitus/Citius "Histórico da Gestão Processual" e "Consultas e Listagens" - Data da recolha SA-GAVPM a 25/03/2021 - 15:00H			

Lisboa, 29 de março de 2021